

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

LEI Nº 4.065, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.060, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

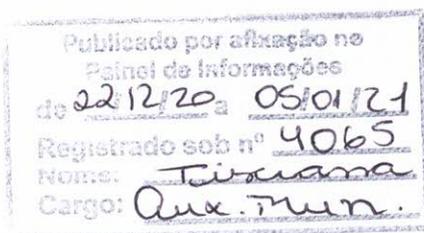
Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº. 4060, de 16 dezembro de 2020, a qual passa a ser a seguinte:

“(…)

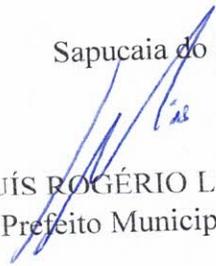
Art. 1º Fica autorizada a redução no percentual de até 50% do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nas matrículas nº 1.153 e 6.994 pertencentes ao Grupo K1, composto pelas empresas K1 Colchões Ltda, inscrita no CNPJ 74.178.807/0001-55 e K1 Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 08.812.764/0001-93, nos termos do inciso II, do art. 13 da Lei Complementar nº 2, de 11 de dezembro de 2017.

(…)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sapucaia do Sul, em 22 de dezembro de 2020.


LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se.